



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 070/2021-PROGESP

### PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no uso de suas atribuições, nos termos da Resolução nº 060/2020-CONSEPE, de 20 de outubro de 2020, torna público o Edital de Processo Seletivo de Remoção para movimentação interna dos servidores docentes do Magistério Superior no âmbito desta Universidade.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os docentes interessados em remoção a pedido, independente do interesse da Administração, deverão realizar suas inscrições por meio do Formulário Google, disponível no Portal da PROGESP (<https://www.progesp.ufrn.br/>);

1.2. Para responder ao formulário é necessário ter conta de e-mail do Google;

1.3. Na ficha de inscrição, o docente deverá anexar arquivo contendo as seguintes informações:

1.2.1. **Formação Acadêmica:**

- a) Área de concentração da última titulação (Mestrado/Doutorado);
- b) Título da dissertação/Tese da última titulação;
- c) Link do *Curriculum Lattes* (manter atualizado na plataforma do CNPq).

1.2.2. **Departamento/Unidade/Área de conhecimento de Interesse na remoção.**

1.2.3. **Projeto de Atuação Profissional**, onde deverá indicar:

- a) Disciplinas com interesse/competência em ministrar (até 5 componentes curriculares);
- b) Programa de Pós-graduação com possibilidade de inserção (Linha de pesquisa associado ao programa / Possíveis colaborações científicas - Grupos/docentes);
- c) Projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos pelo departamento ao qual poderia colaborar ou projetos propostos (título).

1.4. Cada docente só poderá concorrer a uma única vaga ofertada no **Anexo I (Quadro de Vagas)**.

1.4.1. O perfil de cada vaga (expectativa de atuação profissional) consta estabelecido no Anexo II deste Edital.

1.5. A UFRN não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.5.1. A ausência de qualquer um dos documentos elencados no item 1.2 deste edital implicará no indeferimento da inscrição, não sendo permitida a sua anexação a posteriori.

1.6. São condições para inscrição:

- a) Não estar requisitado para outros órgãos ou entidades, em licenças, exercício provisório, afastado para estudo (total ou parcial) ou prestando colaboração técnica em outra instituição de ensino;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância;
- c) Estar posicionado na mesma Titulação/Regime de Trabalho à da vaga pretendida; e
- d) Ter cumprido, na unidade de lotação de origem, o período mínimo de 36 (trinta e seis) meses e a finalização do estágio probatório (art. 5º, II da Resolução nº 060/2020-CONSEPE); e

## **Anexo da Resolução nº 231/2021-PEOGESP, de 24 de agosto de 2021.**

- e) Não ter sido removido há menos de 36 (trinta e seis) meses, a critério da Administração, em regime de permuta entre servidores ou por cargo vago (art. 28 da Resolução nº 060/2020-CONSEPE).
- 1.7. As informações prestadas pelos docentes no currículo lattes são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados, se constatada qualquer falsidade.
- 1.8. As restrições dispostas no item 1.8, alíneas “a” e “b”, serão válidas até a publicação da remoção em Boletim de Serviço, salvo em caso de licença para tratamento da própria saúde ou de familiar cadastrado em assento funcional no período máximo de **15 (quinze) dias**.
- 1.9. A inscrição do docente implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, da qual a/o interessada/o não poderá alegar desconhecimento.

## **2. DA SELEÇÃO**

- 2.1. Cada Departamento/Unidade Acadêmica Especializada ficará responsável por designar, mediante aprovação em plenária, uma Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna para cada área/vaga, de modo a proceder à seleção dos docentes inscritos.
- 2.2. A portaria de designação deverá ser publicada em Boletim de Serviço.
- 2.3. A Comissão do Processo Seletivo de Remoção Interna será composta por três docentes atuantes na área de conhecimento para a qual se se destina a vaga e com titulação igual ou superior à exigida para a vaga.
- 2.4. Não poderão integrar a Comissão do Processo Seletivo de Remoção Interna:
- a) Cônjuge, companheiro, ex-companheiro, padrasto, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau de docentes inscritos;
  - b) Sócio de servidor em atividade profissional, ou quem esteve nessa condição nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;
  - c) Pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com o docente inscrito ou seu respectivo cônjuge ou companheiro;
  - d) Membro que, por qualquer razão, possa ter interesse pessoal no resultado da seleção.
- 2.5. Na ocorrência de algum dos impedimentos ou suspeições referidos no item 2.3, o membro da Comissão por ele alcançado será substituído por um membro suplente indicado na forma do item 2.1.
- 2.6. A análise curricular será realizada pela Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna, de acordo com a Ficha de Avaliação de Prova de Títulos (Anexo XII da Resolução nº 150/2019-CONSEPE, de 24 de setembro de 2019), com base no currículo lattes, conforme 1.2.1, alínea “c”, deste edital.
- 2.7. A análise do Projeto de Atuação Profissional a ser desenvolvido na UFRN será realizada pela Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna de acordo com os seguintes critérios:
- a) A redação observa os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão e obedece às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica (valor de 0,00 a 1,5 pts);
  - b) Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional (valor de 0,00 a 2,00 pts);
  - c) Prevê participação nas atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão, e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional (valor de 0,00 a 2,00 pts);
  - d) Articula as propostas feitas aos projetos institucionais da UFRN e/ou do Departamento ou Unidade especializada à qual se candidata (valor de 0,00 a 2,5 pts);
  - e) Apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área (valor de 0,00 a 2,00 pts).
- 2.8. A Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna atribuirá a cada docente inscrito uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:
- $$\text{NFC} = 0,4 \text{ PT} + 0,6 \text{ PAP}$$
- em que: PT corresponde à nota final obtida da prova de títulos; PAP, à nota final de avaliação do projeto de atuação profissional.
- 2.9. A Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna emitirá um parecer referente à remoção ou não do docente, sendo considerados aprovados os docentes que obtiverem a NFC igual ou superior a 7,0 (sete).
- 2.10. No caso de igualdade na pontuação da NFC, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios a seguir:
- a) maior idade;
  - b) maior nota no Projeto de Atuação Profissional;
  - c) maior nota na Prova de Títulos.

## **Anexo da Resolução nº 231/2021-PEOGESP, de 24 de agosto de 2021.**

2.11. O parecer da Comissão de Processo Seletivo de Remoção Interna deverá ser homologado pelo plenário do departamento ou da unidade acadêmica especializada, sendo submetido ao CONSEPE, ouvida a CPDI, quando for o caso.

### **3. DOS RESULTADOS**

3.1. O resultado preliminar do processo seletivo interno de cada área de conhecimento/vaga será divulgado no site da PROGESP.

3.2. Após homologação do resultado preliminar, pelo plenário da Unidade caberá pedido de reconsideração ou recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias, devendo o mesmo ser encaminhado via e-mail para [remocaodocente@reitoria.ufrn.br](mailto:remocaodocente@reitoria.ufrn.br).

3.3. O pedido de reconsideração deverá ser dirigido à mesma autoridade que negou o pleito, enquanto o recurso deverá ser dirigido à autoridade hierarquicamente superior.

3.4. O deferimento ou indeferimento do pedido de reconsideração ou recurso deverá ser motivado, com a indicação dos fatos e dos fundamentos da decisão.

3.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de pedido de reconsideração ou recurso do recurso.

3.6. Os pedidos de reconsideração ou recurso serão decididos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento.

3.7. Em caso de deferimento do pedido de reconsideração ou recurso, caberá ao Departamento/Unidade republicar a classificação dos candidatos no Portal Eletrônico.

3.8. O resultado final, aprovado pelo CONSEPE, deverá ser publicado em Boletim de Serviço e divulgado no Portal da PROGESP (<https://www.progesp.ufrn.br/>).

3.9. Após homologação do resultado final, pelo CONSEPE caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias.

3.10. As vagas distribuídas junto ao Banco de Professor-equivalente que não forem ocupadas a partir de processos de remoção serão automaticamente disponibilizadas em edital de concurso público ou de edital de redistribuição.

### **4. DO CRONOGRAMA**

4.1. Fica estabelecido o cronograma abaixo de inscrição e seleção:

<b>Inscrição</b>	<b>06/09/2021 a 17/09/2021</b>
<b>Divulgação preliminar das inscrições</b>	<b>20/09/2021</b>
<b>Reconsideração das inscrições preliminares</b>	<b>21/09/2021 e 22/09/2021</b>
<b>Divulgação definitiva das inscrições</b>	<b>24/09/2021</b>
<b>Análise pelas Comissões de Processo Seletivo de Remoção Interna:</b>	<b>27/09/2021 a 06/10/2021</b> <b>27/09/2021 a 21/10/2021</b>
<b>Divulgação preliminar dos pareceres das Comissões de Processo Seletivo de Remoção Interna</b>	<b>08/10/2021</b> <b>25/10/2021</b>
<b>Submissão dos pareceres nos respectivos plenários das unidades acadêmicas e divulgação do resultado final</b>	<b>11/10/2021 a 15/10/2021</b> <b>26/10/2021 a 29/10/2021</b>
<b>Interposição de pedido de reconsideração à decisão da Comissão ou interposição de recurso dirigido ao Centro</b>	<b>16/10/2021 a 25/10/2021</b> <b>30/10/2021 a 08/11/2021</b>
<b>Divulgação do resultado do pedido de reconsideração ou do recurso</b>	<b>29/10/2021</b> <b>10/11/2021</b>
<b>Submissão à CPDI</b>	<b>03/11/2021</b> <b>17/11/2021</b>
<b>Análise pelo CONSEPE</b>	<b>09/11/2021</b> <b>23/11/2021</b>
<b>Divulgação dos resultados no Boletim de Serviço</b>	<b>11/11/2021</b> <b>26/11/2021</b>
<b>Pedido de Reconsideração (10 dias)</b>	<b>11/11/2021 a 20/11/2021</b> <b>26/11/2021 a 06/12/2021</b>

### **5. DA EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

## **Anexo da Resolução nº 231/2021-PEOGESP, de 24 de agosto de 2021.**

- 5.1. A expectativa de atuação profissional para cada área de conhecimento está estabelecida no Anexo II deste edital.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. A remoção do servidor ensejará a reposição imediata da vaga para a unidade de origem, salvo quando não identificada pela CPDI a necessidade no processo de dimensionamento de pessoal para a unidade.
- 6.2. Será concedido tempo de deslocamento para os servidores removidos:
- sem mudança de sede: 02 (dois) dias úteis; ou
  - com mudança de sede: no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 30 (trinta) dias corridos.
- 6.3. A concessão do tempo de deslocamento, nos casos da alínea “b” do item 4.2, está condicionada à comprovação do domicílio do servidor em campus de lotação diverso para onde o servidor está sendo removido, sendo este determinado na portaria de remoção.
- 6.4. A contagem de tempo a que se refere o item 4.2 será iniciada a partir do dia da publicação da portaria de remoção em Boletim de Serviço da UFRN.
- 6.5. A efetivação da remoção interna do servidor identificado como Pessoa Com Deficiência está condicionada à avaliação da Divisão de Vigilância em Saúde e Segurança no Trabalho - DIVISST e laudo que ateste a possibilidade de adaptação no ambiente laboral.
- 6.6. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Interno de Remoção serão disponibilizadas no Portal da PROGESP (<https://www.progesp.ufrn.br/>).
- 6.7. A adesão a presente chamada é de natureza voluntária, não ocasionando a Ajuda de Custo prevista no art. 53 da Lei nº 8.112/90.
- 6.8. A remoção do servidor ensejará a revisão dos adicionais de insalubridade, periculosidade e raio-x, devendo a nova unidade editar Portaria de localização e encaminhá-la à Divisão de Vigilância Epidemiológica e Perícia em Saúde da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor para a emissão de parecer em consonância com o laudo ambiental.
- 6.9. É facultado ao servidor declinar dos prazos estabelecidos no item 4.2.
- 6.10. Os prazos fixados neste edital poderão ser alterados a critério da Administração, dando-se a devida publicidade.
- 6.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos em primeira instância pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, e, quando couber, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Natal, 24 de agosto de 2021.

Mirian Dantas dos Santos  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**Anexo da Resolução nº 231/2021-PEOGESP, de 24 de agosto de 2021.**

**ANEXO I (QUADRO DE VAGAS)**

CENTRO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	CÓDIGO DE VAGA	ÁREA	Nº	CLASSE	DENOMINAÇÃO /RT	VALOR EQUIV.	REQUISITOS Graduação/Especialização/ Mestrado/Doutorado
CE	Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação	268426	Fundamentos da Educação	1	A	Adjunto/DE	1,65	Doutorado em Educação
CCHLA	Departamento de Artes	268416	Artes / Artes Visuais / Arte e Tecnologia	1	A	Adjunto/DE	1,65	Doutorado em Artes ou Artes Visuais ou Comunicação e Cultura Contemporâneas ou Estudos da Mídia
	Departamento de Comunicação Social	271341	Direção de arte, animação e prática na criação e na finalização das imagens	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Audiovisual, ou Cinema, ou Comunicação Social, ou Radialismo, ou Cinema de Animação, ou Imagem & Som ou Design e Doutorado em Comunicação, ou Estudos da Mídia, ou Cinema, ou Artes, ou Multimeios, ou Ciências Sociais, ou Estudos da Linguagem ou Educação.
	Departamento de Design	266459	Representação Gráfica	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Artes visuais, ou Arquitetura, ou Arquitetura e Urbanismo, ou Ciência da Computação, ou Design (Design Gráfico, Design de Produto, Desenho Industrial, Programação Visual, Comunicação Visual, Design de Mídias Digitais, Design Digital, Design de Interiores, Design da Interação, Design de Moda, Design de Jogos), ou Engenharia, ou Matemática e Doutorado
	Departamento de Filosofia	271428	Estética	1	A	Adjunto/DE	1,65	Doutorado em Filosofia
	Departamento de Letras	268450	Ensino de Libras	1	A	Assistente/DE	1,65	Licenciatura em Letras/LIBRAS e Mestrado em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em Educação ou em Estudos da Tradução ou em Estudos da Linguagem ou Licenciatura em Letras e Mestrado em Educação ou em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em Estudos da Tradução ou em Estudos da Linguagem
	Departamento de Psicologia	271941	Psicologia Escolar e Educacional	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas correlatas
CERES	Departamento de Geografia-Caicó	268077	Geografia Ambiental	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia ou Geociências ou Ciências Ambientais

**Anexo da Resolução nº 231/2021-PEOGESP, de 24 de agosto de 2021.**

	Departamento de Direito-Caicó	268064	Direito Público	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Direito e Mestrado em Direito e Doutorado em Direito ou em áreas correlatas
		704543	Direito Processual Civil e Direitos Especiais	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Direito e Doutorado em Direito
UNIDADES ACADÊMICAS	Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi-Santa Cruz	932906	Microbiologia, Biofísica, Farmacologia e Patologia Geral	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Farmácia ou Biomedicina ou Odontologia ou Enfermagem ou Nutrição ou Fisioterapia ou Medicina e Doutorado em Patologia ou na área de Ciências da Saúde
		270762	Neuropsicologia	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou Psicologia Cognitiva ou Neurociência Cognitiva ou Neurociências ou Psicobiologia ou áreas correlatas
	Escola Agrícola de Jundiá-Macaíba	266461	Zootecnia – Forragicultura	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Zootecnia, Agronomia ou áreas correlatas na área de Zootecnia e Doutorado em Produção Animal, Zootecnia, Ciência Animal ou em áreas correlatas
	Escola de Música	268909	Educação Musical	1	A	Adjunto/DE	1,65	Doutorado em Música ou em áreas correlatas
	Escola de Ciências e Tecnologia	267116	Prática de Leitura e Escrita	1	A	Adjunto/DE	1,65	Doutorado em Linguística ou Estudos da Linguagem
		932907	Hipersônica e Matemática	1	A	Adjunto/DE	1,65	Doutorado em Engenharias ou Ciências Exatas
		268799	Inteligência Artificial	1	A	Adjunto/DE	1,65	Doutorado na área de Inteligência Artificial
CCS	Departamento de Fisioterapia	271679	<del>Atuação Fisioterapêutica no Aparelho Musculoesquelético, com ênfase na Fisioterapia em Reumatologia</del> Atuação Fisioterapêutica no Aparelho Musculoesquelético, com ênfase na Fisioterapia em Reumatologia e Agentes Eletrofísicos Terapêuticos <i>*Retificado, conforme a Resolução nº 236/2021-CONSEPE</i>	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Fisioterapia e Doutorado em Fisioterapia, ou Reabilitação, ou Ciências da Reabilitação, ou em Ciências da Saúde ou áreas correlatas.
		704518	Fisioterapia na Saúde da Mulher e da Criança, Fisioterapia na Atenção Primária a Saúde e Métodos e Técnicas de Avaliação	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Fisioterapia e Doutorado em Fisioterapia, ou Reabilitação, ou Ciências da Reabilitação, ou em Ciências da Saúde ou áreas correlatas.
	Departamento de	268345	Linguagem	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Fonoaudiologia e Doutorado em

**Anexo da Resolução nº 231/2021-PEOGESP, de 24 de agosto de 2021.**

	Fonoaudiologia						Fonoaudiologia ou em áreas correlatas	
	Departamento de Medicina Integrada	267134	Doenças do Sistema Gastrointestinal e Coloproctológico (Gastroenterologia Clínica)	1	A	Auxiliar/20h	0,60	Graduação em Medicina e Especialização ou Residência Médica em Gastroenterologia Clínica
	Departamento de Odontologia	268706	Clínica Infantil	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Odontologia e Especialização em Odontopediatria e Doutorado em Odontologia ou em Ciências da Saúde
		704549 704321	Periodontia	2	A	Adjunto/DE	3,30	Graduação em Odontologia e Especialização em Periodontia e Doutorado em Odontologia ou em Ciências da Saúde
	Departamento de Pediatria	268081	Pediatria Geral	1	A	Auxiliar/20h	0,60	Graduação em Medicina e Especialização em Pediatria ou Medicina de Família
		268231	Pediatria Geral	1	A	Adjunto/20h	0,60	Graduação em Medicina e Doutorado na área de Ciências da Saúde
	Departamento de Saúde Coletiva	267192	Política, Planejamento e Gestão - SACI/POTI	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em cursos da área da saúde e Doutorado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública.
		267114	Ciências Sociais e Humanas - SACI/POTI	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Ciências Sociais ou Antropologia ou cursos da área da Saúde e Doutorado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Antropologia ou Sociologia ou Serviço Social ou Educação
CB	Departamento de Microbiologia e Parasitologia	704326	Laboratório Clínico	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Biomedicina, ou Farmácia, ou Ciências Biológicas-Modalidade Médica e Doutorado em Análises Clínicas ou em Ciências da Saúde ou em áreas correlatas
CCET	Departamento de Geologia	855640	Geologia Econômica	1	A	Adjunto/DE	1,65	Doutorado em Geologia ou em Geociências ou em Geodinâmica e Geofísica
	Departamento de Informática e Matemática Aplicada	267143	Aprendizado de Máquina (Machine Learning)	1	A	Adjunto/DE	1,65	Doutorado em Ciência da Computação ou áreas correlatas
	Departamento de Matemática	268230	Modelagem Matemática	1	A	Adjunto/DE	1,65	Doutorado em Matemática ou em Matemática Aplicada
CT	Departamento de Arquitetura	267541	Área de Tecnologia da Arquitetura com ênfase na Tecnologia da Construção	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil e Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil
	Departamento de	704339	Engenharia de	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Engenharia Civil e Doutorado em

**Anexo da Resolução nº 231/2021-PEOGESP, de 24 de agosto de 2021.**

	Engenharia Civil		Transportes					Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes
	Departamento de Engenharia Mecânica	268891	Mecânica dos Sólidos, Teoria da Elasticidade e Dinâmica de Estruturas.	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Engenharia Mecânica ou em Engenharia Aeronáutica ou em Engenharia Naval ou em Engenharia Automotiva ou em Engenharia Aeroespacial e Doutorado em Engenharia ou em Modelagem Computacional
CCSA	Departamento de Ciências Administrativas	269093	Administração Geral	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Administração e Doutorado em Administração
	Departamento de Serviço Social	269176	Fundamentos do Serviço Social	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Serviço Social e Doutorado em Serviço Social ou áreas correlatas
		704347	Política Social e Serviço Social	1	A	Adjunto/DE	1,65	Graduação em Serviço Social e Doutorado em Serviço Social ou áreas correlatas
			<b>TOTAL</b>	<b>38</b>			<b>59,55</b>	



**ANEXO II**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA**

**ÁREA: TECNOLOGIA DA ARQUITETURA COM ÊNFASE NA TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO**

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

**Ensino:**

- atuação prioritária nas três disciplinas de tecnologia da construção do PPP6, e eventuais componentes disciplinares optativos;
- integração horizontal e vertical com os demais componentes disciplinares sempre que possível, ou convidado ou convocado, sobretudo com os ateliês de projeto;
- inovação com metodologias de ensino experimentais e virtuais, por meio de laboratório, visita a campo, e softwares;
- estruturação de laboratório;
- orientação de alunos de graduação (em trabalho final de graduação e iniciação científica);
- atuação em comissões e cargos de gestão;
- atualização de conteúdo com as práticas de mercado e as práticas inovadoras, sobretudo as de sustentabilidade ambiental;

**Pesquisa:**

- liderar pesquisas e gerar produção científica e tecnológica com impacto no ensino das disciplinas de tecnologia da construção, e compatíveis com as linhas de pesquisa do PPGAU e/ou PPAPMA;
- facilitar a participação discente, integrando e treinando nos procedimentos de investigação científica;
- articular pesquisas com docentes da área de Tecnologia e das demais para fortalecimento das parcerias;
- articular pesquisas em redes nacionais e internacionais
- vinculação direta a um ou mais grupos de pesquisas atuantes junto ao DARQ;
- atender um ou mais temas da Agenda 2030;
- buscar a auto sustentabilidade financeira das pesquisas.

**Extensão:**

- gerar produção técnica que contribua para a melhoria da qualidade de vida e redução do impacto ambiental;
- atender estratégias do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFRN;
- atender demandas sociais específicas e eventuais, de acordo com o regimento da instituição;

**Anexo da Resolução nº 231/2021-PEOGESP, de 24 de agosto de 2021.**

Pós-Graduação:

- participar ativamente do PPGAU e/ou PPAPMA, com orientações, componentes curriculares, comissões e cargos de gestão;
- gerar produção científica compatível com as linhas de pesquisa do PPGAU e PPAPMA;

gerar produção científica que atendam os editais de credenciamento como membro permanente do PPGAU e/ou PPAPMA.

**ANEXO II**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ARTES**

**ÁREA: ARTE E TECNOLOGIA**

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

Ensino:

Ministrar as seguintes os seguintes componentes curriculares:

DAT0220 – Arte e Tecnologia

DAT0210 – Ilustração Digital

DAT0211 – Animação Digital 2d

DAT0253 – Arte, Inovação e Economia Criativa

DAT0262 – Personagens e Narrativas Para Jogos

Pesquisa:

Desenvolver pesquisas na interface da Arte e Tecnologia, vinculadas, preferencialmente à pedagogia das Artes Visuais e foco na Licenciatura em Artes Visuais.

Extensão:

Desenvolver ações de extensão na interface da Arte e Tecnologia, vinculadas, preferencialmente à pedagogia das Artes Visuais e foco na Licenciatura em Artes Visuais.

Pós-Graduação:

Contribuir para a criação do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da UFRN.

Gestão:

Contribuir com atividades administrativas relacionadas ao Curso de Licenciatura em Artes Visuais e ao Departamento de Artes da UFRN.

**ANEXO II**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO: Departamento de Comunicação Social**

**ÁREA:** Direção de arte, animação e prática na criação e na finalização das imagens

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

Ensino:

Atuação com ênfase na Graduação (Curso de Comunicação Social - Audiovisual). Para ministrar as disciplinas de COM0168 - Direção de Arte; COM0240 - Animação e Infografia; COM0288 - Pós-produção e finalização e afins.

Pesquisa:

Atuação no desenvolvimento de pesquisas nos campos da direção de arte, da animação, da criação, da pós-produção e da finalização da imagem.

Extensão:

Com experiências profissionais que resultem no desenvolvimento de ações de extensão aliadas à inserção curricular das ações de extensão universitária conforme exige a resolução no 38/2019 – CONSEPE, de 23 de abril de 2019.

Pós-Graduação:

A vaga é estratégica para a atuação no Programa de Pós-graduação em Estudos da Mídia e para a criação de um programa de Pós-graduação Profissional em Audiovisual e Cinema.

**ANEXO II**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO:**

**ÁREA: Administração Geral**

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

Ensino: Espera-se que o candidato seja capaz de assumir disciplinas referentes ao eixo de Administração Geral para o curso de Administração e demais cursos na UFRN. Abaixo encontram-se algumas disciplinas sob abaixo listadas:

Introdução à Administração

Teoria Geral da Administração

Empreendedorismo e Inovação

Administração Estratégica

Consultoria Empresarial

Plano de Negócios

Metodologia de Pesquisa

Gestão de Projetos

Organização, processos e sistemas

Técnicas de Elaboração de TCC

Gestão do Conhecimento

Responsabilidade Socioambiental

Planejamento, Projeto e Gestão Empresarial

Outras que o DEPAD e Colegiado de Curso Julgar relevante que esteja dentro do espectro de área de Administração Geral.

Pesquisa:

Espera-se que o Candidato desenvolva uma intensa atividade de pesquisa com produção de alto impacto que viabilize sua projeção no Programa de Pós-graduação em Administração.

Sua participação em editais internos e externos de financiamento à pesquisa são esperados, orientando alunos de Iniciação Científica diversos e PIBIC;

**Anexo da Resolução nº 231/2021-PEOGESP, de 24 de agosto de 2021.**

Extensão:

Espera-se que o candidato construa uma trilha relevante em projetos e ações de extensão.

Pós-Graduação:

Embora não seja uma vaga estritamente estratégica, é esperado do candidato que este tenha compromisso explícito com a pós-graduação acadêmica stricto sensu e tenha condições de credenciado no PPGA até o final de seu estágio probatório.

**ANEXO II**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO: Departamento de Design**

**ÁREA: Sistemas de Representação Gráfica Aplicada aos Projetos de Design**

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

**Ensino:**

Para este concurso a formação, a trajetória e a atuação dos(as) candidatos(as) devem estar relacionadas com o design, com o programa e com os temas específicos apresentados neste edital. O perfil dos(as) candidatos(as) deve atender às recomendações da Resolução nº 5, de 8 de março de 2004, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Design. Levando em conta tal resolução, é possível observar aspectos referentes à formação de competências e habilidades, no campo de design, que pode ser articulada aos conhecimentos estabelecidos no programa e nos temas deste concurso.

De forma geral, e adaptando a partir das Diretrizes Curriculares, espera-se dos(as) candidatos(as) que:

- (1) tenham domínio das linguagens de representação, da capacidade criativa, do domínio de técnicas e processo de criação e tenham uma visão sistêmica de projeto;
- (2) tenham domínio de sistemas de representação por meio de desenho técnico, de desenho geométrico euclidiano e não-euclidiano, de representação bidimensional e tridimensional, de representação instrumentalizada 2D e 3D, manual e por meio de softwares (desenho a mão e por computador);
- (3) tenham habilidade na representação adequada de diversos componentes, materiais e imateriais, aplicada ao projeto de Design nas subáreas: gráfico, produto e digital;
- (4) tenham domínio de técnicas e tecnologias, além de habilidade com softwares adequados ao programa específico deste concurso: "Representação gráfica aplicada ao projeto de design".
- (5) participe das comissões e atividades administrativas da graduação.

**Pesquisa:**

Espera-se que os(as) candidatos(as) estabeleçam vínculo em grupos de pesquisa e dediquem-se à produção e à difusão do conhecimento científico, por meio da pesquisa, na área do concurso. É importante que o candidato(a) estabeleça relações e intercâmbios com pesquisadores nacionais e internacionais. É pressuposto a publicação científica e/ou artística na área objeto do concurso como meio de fortalecimento do campo do design. É previsto, também, a coordenação e/ou colaboração em eventos científicos locais, nacionais e internacionais, contribuindo com a produção do conhecimento por meio de palestras, mesas-redondas, oficinas, entre outros.

**Extensão:**

Espera-se que o candidato(a) aprovado contribua com a criação ou manutenção de projetos e ações de extensão, articulados ao ensino e à pesquisa. O candidato(a) aprovado deverá coordenar projetos de extensão especialmente na área objeto do concurso, que possam ampliar a formação dos discentes e assegurar as relações entre universidade e comunidade externa

**Anexo da Resolução nº 231/2021-PEOGESP, de 24 de agosto de 2021.**

**Pós-Graduação:**

Espera-se do candidato(a) a atuação no ensino na Pós-graduação em Design no desenvolvimento de produtos e participação/coordenação: em projetos; em grupos de pesquisa e em eventos acadêmicos, científicos e de extensão. O candidato(a) aprovado deverá participar da orientação de alunos de pós-graduação em área correlata ao programa deste concurso, além da colaboração com o ensino em pós-graduação criando articulação com o bacharelado em Design. Espera-se a participação do candidato(a) em colegiados, comissões e atividades administrativas da pós-graduação.



**ANEXO II**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO:** Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação

**ÁREA:** Fundamentos da Educação

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

**Ensino:**

Atuar na docência do componente curricular vinculados aos fundamentos sócio-históricos, antropológicos e filosóficos da educação ou outros que sejam voltados à área de Fundamentos da Educação, nas licenciaturas presenciais e a distância ou em programas e projetos de formação inicial ou continuada, desde que estejam integrados ao DFPE.

Assumir a orientação de trabalhos de conclusão de curso dos estudantes concluintes de graduação, preferencialmente, aqueles dos Cursos de Pedagogia em suas modalidades presencial e a distância.

Participar de atividades nos laboratórios do Centro de Educação e projetos de produção de material didático e tecnológico.

Participar das diferentes atividades coletivas de planejamento e avaliação vinculadas ao desenvolvimento pedagógico dos cursos de licenciatura presenciais e a distância e ao desenvolvimento profissional docente.

**Pesquisa:**

Dedicar-se à produção e publicação de conhecimentos que ampliem e aprofundem a compreensão dos Fundamentos da Educação.

Coordenar projetos de pesquisa ou participar de projetos já formulados cujo objeto seja pertinente aos fundamentos da educação.

Propor-se à participação em eventos científicos locais, nacionais e internacionais, contribuindo com apresentação de trabalhos, proposição de oficinas, atuação em mesas redondas e comissões científicas.

Buscar estabelecer relações e intercâmbios com grupos de pesquisas de outras instituições de educação superior, nacionais ou estrangeiras, que fortaleçam a área dos Fundamentos da Educação;

Vincular-se a um dos grupos de pesquisas do Departamento de acordo com suas afinidades de estudo, de modo a facilitar a articulação entre graduação e pós-graduação.

**Extensão:**

Participar como colaborador ou coordenador de projetos ou programas de extensão que estabeleçam o diálogo entre o DFPE e o processo de qualificação da educação básica e superior, preferencialmente, do Rio Grande do Norte;

Participar como colaborador ou coordenador de projetos ou programas de extensão que qualifiquem a trajetória formativa dos estudantes e professores de instituições de ensino.

**Gestão:**

Participar como representante do DFPE nos núcleos docentes estruturantes dos cursos de Pedagogia, bem como nos colegiados das licenciaturas ou nos

**Anexo da Resolução nº 231/2021-PEOGESP, de 24 de agosto de 2021.**

conselhos, comitês e comissões que colaboram com a gestão do DFPE, do Centro de Educação e da Universidade como um todo.

**ANEXO II**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO:** Departamento de Informática e Matemática Aplicada

**ÁREA:** Aprendizado de Máquina (Machine Learning)

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

**Ensino:**

O candidato deverá demonstrar condições de atuar efetivamente em componentes curriculares oferecidos pelo Departamento de Informática e Matemática Aplicada da UFRN aos cursos de graduação da UFRN, em particular ao Bacharelado em Ciência da Computação (BCC) e Bacharelado em Engenharia de Software (BES), incluídos nestes os componentes de seu primeiro ciclo, o Bacharelado em Tecnologia da Informação (BTI), sem excluir os outros cursos de graduação servidos pelo DIMAp. Para fins de análise e seleção será fortemente considerada não só a possibilidade de atuação em componentes relacionados à área estratégica de Aprendizado de Máquina (Machine Learning), mas também em outras áreas tradicionais de informática da graduação, conforme arguido pelo candidato.

Para referência, considere-se a estrutura curricular 02 do BCC, criada em 2014, disponível a partir de [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/curriculo.jsf?lc=pt\\_BR&id=2000013](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/curriculo.jsf?lc=pt_BR&id=2000013), e a estrutura curricular 02 do BES, criada em 2014, disponível em [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/curriculo.jsf?lc=pt\\_BR&id=17848940](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/curriculo.jsf?lc=pt_BR&id=17848940), e nestas considere-se não só os componentes com código com prefixo “DIM”, mas também os componentes com código com prefixo “IMD” que dizem respeito à área de Informática.

**Pesquisa:**

O candidato deverá demonstrar sólidas condições de desenvolvimento de pesquisa científica e/ou aplicada na área de Aprendizado de Máquina (Machine Learning).

**Extensão:**

Serão também consideradas no processo de análise e seleção as condições do candidato de atuar em extensão na área de Aprendizado de Máquina (Machine Learning) e outras.

**Pós-Graduação:**

O candidato deverá demonstrar condições de credenciamento imediato no Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Computação – PPgSC, conforme critérios definidos na **RESOLUÇÃO Nº 001/2020-PPgSC, de 20 de novembro de 2020,** disponível em <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/verProducao?idProducao=8328797&key=55a5d474a1dfdf1393970b5a7c770519>, com atuação na área de APRENDIZADO DE MÁQUINA (MACHINE LEARNING).

**ANEXO II**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO:** DEPARTAMENTO DE DIREITO - CERES

**ÁREA:** Direito Processual Civil e Direitos Especiais

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

**Ensino:**

Ministrar disciplinas de Direito Processual:

Ministrar disciplinas relacionadas aos direitos especiais, como DIREITO DIGITAL, DIREITO DESPORTIVO.

Participar dos editais de monitoria, de tutoria, propondo projetos e orientando discentes.

**Pesquisa:**

Participar dos grupos e projetos de pesquisa já em curso no departamento, e propor grupos e projetos novos, relacionados à área do concurso.

**Extensão:**

Participar das ações e dos projetos de extensão já em curso no departamento, e propor grupos e projetos novos, relacionados à área do concurso.

Atuação no Núcleo de Práticas Jurídicas do Departamento de Direito-CERES.

**ANEXO II**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO:** DEPARTAMENTO DE DIREITO - CERES

**ÁREA:** Direito Público

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

**Ensino:**

Ministrar disciplinas de Direito e Processo Penal e de Direito Financeiro.

Participar dos editais de monitoria, de tutoria, propondo projetos e orientando discentes.

**Pesquisa:**

Participar dos grupos e projetos de pesquisa já em curso no departamento, e propor grupos e projetos novos, relacionados à área do concurso.

**Extensão:**

Participar das ações e dos projetos de extensão já em curso no departamento, e propor grupos e projetos novos, relacionados à área do concurso.

**ANEXO II**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO: ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ**

**ÁREA: ZOOTECNIA - FORRAGICULTURA**

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

**Ensino:**

Espera-se que a atuação profissional do docente contemple as necessidades de ensino nos cursos de graduação em Zootecnia, Engenharia Agrônômica e, eventualmente, as demandas dos Cursos de Engenharia Florestal e Tecnologia de Sistemas.

Em relação às principais disciplinas que o futuro docente deve estar apto a atuar em suas atividades de ensino a relação é a seguinte:

ZOO0303 - FISILOGIA DAS PLANTAS FORRAGEIRAS (04 créditos, 60 horas - Curso de Graduação em Zootecnia);

ZOO0305 - FORRAGICULTURA, (04 créditos, 60 horas - Curso de Graduação em Zootecnia);

ZOO0309 - FORRAGICULTURA TROPICAL (04 créditos, 60 horas - Curso de Graduação em Zootecnia);

ZOO0323 - ANÁLISE DE ALIMENTOS (04 créditos, 60 horas - Curso de Graduação em Zootecnia);

ZOO0402 - APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS NA AGROINDÚSTRIA PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL (03 créditos, 45 horas - Curso de Graduação em Zootecnia);

ZOO0415 - CONSERVAÇÃO DE FORRAGENS (03 créditos, 45 horas - Curso de Graduação em Zootecnia);

ZOO0455 - RECUPERAÇÃO DE PASTAGENS DEGRADADAS (04 créditos, 60 horas - Curso de Graduação em Zootecnia);

ZOO0483 - CULTURAS AGRONÔMICAS DE INTERESSE ZOOTÉCNICO (04 créditos, 60 horas - Curso de Graduação em Zootecnia);

AGR0314 - FORRAGICULTURA (04 créditos, 60 horas - Curso de Graduação em Engenharia Agrônômica);

AGR0320 - CULTURAS AGRÍCOLAS II (04 créditos, 60 horas - Curso de Graduação em Engenharia Agrônômica);

**Anexo da Resolução nº 231/2021-PEOGESP, de 24 de agosto de 2021.**

CCA0107 - ECOLOGIA GERAL (04 créditos, 60 horas - Cursos de Graduação da Escola Agrícola de Jundiá - Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Zootecnia);

CCA0112 - MORFOLOGIA E SISTEMÁTICA VEGETAL (04 créditos, 60 horas - Cursos de Graduação da Escola Agrícola de Jundiá - Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Zootecnia);

CCA0120 - FISILOGIA VEGETAL (04 créditos, 60 horas - Cursos de Graduação da Escola Agrícola de Jundiá - Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Zootecnia).

Para os componentes curriculares listados, a oferta do mesmo por parte do docente dependerá da organização da estrutura curricular dos Cursos de Graduação da Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias Escola Agrícola de Jundiá/ UFRN, do período letivo de oferta, conforme calendário acadêmico da UFRN, da decisão da direção da unidade acadêmica no momento da definição do docente(s) responsável (eis) pelo componente curricular. Os componentes curriculares poderão ser ofertados por docente único ou compartilhado com outros docentes.

Em relação ao Ensino no Programa de Pós-Graduação em Produção Animal espera-se que o docente tenha produção científica para entrar no Programa e oferta de componentes na área, tais como PPA1016 - Pastagens no Ecosistema Semiárido e PPA1018 - Produção e Conservação de Forragem e/ou sugerir a criação de novo(s) componente(s).

Ainda, espera-se que o futuro docente possua proatividade, proponha ações de ensino diversas, tais como a oferta anual de projetos de monitoria conforme editais da UFRN, atualização dos componentes curriculares a que venha atuar, proposição de novos componentes curriculares visando atender a modernização e inovação em sua área de atuação profissional.

Por fim, espera-se que a atuação profissional atende os aspectos éticos e de bom convívio com os demais profissionais da UFRN e da EAJ em seus mais diferentes níveis e com seus os discentes.



## **Anexo da Resolução nº 231/2021-PEOGESP, de 24 de agosto de 2021.**

### **Pesquisa:**

Fortalecer o Programa de Pós-Graduação em produção animal ou de parcerias com outro (s) programas de pós graduação relacionados ao curso de Zootecnia, tendo como meta principal a promoção de ações efetivas de ensino e pesquisa que possam impulsionar o desenvolvimento da ciência e tecnologia, tanto no estado do Rio Grande do Norte quanto para os estados circunvizinhos e para o Brasil. Como também, a formação de profissionais altamente qualificados para gerar e disseminar o conhecimento científico-tecnológico na linha de produção animal nos trópicos. Dentro dessa perspectiva, deverá permitir a implantação de projetos de pesquisa em áreas estratégicas, englobando e interligando questões da produção vegetal e animal. Isso refletirá na valorização da interdisciplinaridade, tornando cada vez mais possível o desenvolvimento de pesquisas entre áreas.

Ressalta-se a importante demanda regional de profissionais atualizados e qualificados para participarem direta e indiretamente, da elaboração, adoção e consolidação de medidas políticas e tecnológicas adequadas ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental local sustentável.

Nesse sentido, o objetivo é o que o docente possa aderir às linhas de pesquisas na área de sistemas de produção sustentáveis no semiárido e produção, manejo e conservação de forragens.

### **Extensão:**

Como prática acadêmica essencial, a Extensão articula e garante o vínculo entre as atividades de Ensino e Pesquisa da Universidade e as demandas sociais, sobretudo aquelas provenientes dos segmentos mais vulneráveis da sociedade.

Regimentalmente, a “Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade, por meio da prática do conhecimento e divulgação científica”. Portanto, a relação entre ensino, pesquisa e extensão universitária enriquece o processo pedagógico, favorecendo a socialização do saber acadêmico e estabelecendo uma dinâmica que contribui para a participação da comunidade na vida universitária.

Nesse contexto, algumas atividades relacionadas à extensão, que poderão ser desenvolvidas pelo docente na Instituição durante o seu exercício profissional:

## **Anexo da Resolução nº 231/2021-PEOGESP, de 24 de agosto de 2021.**

Realização de cursos de extensão destinados a produtores rurais;

Participação na organização e como colaborador de eventos destinados aos produtores rurais (Exemplos: Semana de Zootecnia; Semana de Produtor Rural; Semana do Fazendeiro, dentre outros).

Participação de Exposições agropecuárias, proferindo palestras ou cursos de curta duração.

Atuação em clínicas tecnológicas montadas com o objetivo de atender produtores rurais durante eventos agropecuários.

Submissão/aprovação de projetos de extensão tanto no âmbito da UFRN como nacional em editais de fomento para esse fim.

### **Pós-Graduação:**

Orientar discentes matriculados no Programa de Pós-graduação em Produção Animal - UFRN na linha de pesquisa de Forragicultura, Manejo e Conservação de Forragens, bem como ministrar disciplinas básicas e/ou específicas no referido programa, a exemplo das que seguem: PPA1016 - Pastagens no Ecosistema Semiárido; PPA1018 - Produção e Conservação de Forragem. É pertinente reiterar que a missão do PPGPA é formar mestres com capacidade de atuação na academia e, sobretudo, na transferência de conhecimentos em produção animal e áreas correlatas que resultem em benefícios para a sociedade em geral. Ainda, destaca-se que diante da sustentação do Programa na área "Sistemas de Produção Sustentáveis no Semiárido", a linha de pesquisa de Forragicultura, Manejo e Conservação de Forragens se faz deveras importante, tendo considerável capacidade de contribuir com o desenvolvimento da atividade pecuária desenvolvida no Rio Grande do Norte e demais estados situados no semiárido brasileiro.

**Anexo da Resolução nº 231/2021-PEOGESP, de 24 de agosto de 2021.**

**ANEXO II**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**UNIDADE: ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**Endereço da Unidade: Anel Viário Contorno do Campus s/n - Capim Macio, Natal - RN**

**CEP: 59078-970**

**Fone: (84) 3302-2301 / (84) 99167-6542**

**E-mail: [secretaria@ect.ufrn.br](mailto:secretaria@ect.ufrn.br)**

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL ÁREA HIPERSÔNICA E MATEMÁTICA**

Pesquisador com doutorado na área de Propulsão Espacial e Hipersônica, com domínio em conteúdos relacionados à análise analítica em propulsão hipersônica aspirada, especialmente em *scramjets* (teorias de onda de choque, teoria de Rayleigh, Prandtl-Meyer e Razão de Área). Domínio sobre análise numérica computacional (CFD) em veículos aeroespaciais e em escoamento hipersônico, envolvendo a relação dos efeitos não viscosos e os efeitos viscosos. Capacidade para nuclear e/ou liderar linha de pesquisa em Hipersônica dentro do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial da UFRN.

Ensino: Lecionar componentes curriculares de Matemática para o Bacharelado em Ciências e Tecnologia e outros cursos de graduação da Escola de Ciências e Tecnologia (nos turnos matutino, vespertino e noturno), além de componentes curriculares na pós-graduação em Engenharia e Ciências Aeroespaciais, especialmente na Linha de Hipersônica. Orientar discentes em trabalhos de conclusão de curso, orientações de estágio e monitoria.

Pesquisa e Inovação: Publicação de artigos científicos, predominantemente, em periódicos indexados com alto fator de impacto nas áreas de Propulsão Hipersônica / Engenharia Aeroespacial / Física Espacial e/ou Aplicada às Ciências Atmosféricas ou Ciências Espaciais. Elaborar, coordenar e participar de projetos de pesquisa, além de orientar estudantes de Pós-Graduação, iniciação científica e inovação. O docente deve ainda interagir com incubadoras da UFRN e os Parques Tecnológicos do Estado (Augusto Severo e Metrópole Digital) com o intuito de gerar inovação e negócios para o desenvolvimento do estado e do País.

Extensão: Participação na organização de eventos científicos ou de divulgação científica. Propor e colaborar com outros pesquisadores relacionados à pós-graduação nas demais linhas de pesquisa (Ciências Espaciais, Ciências Atmosféricas e Materiais e Tecnologias Aeroespaciais), atividades, cursos e projetos de extensão, além de orientar estudantes em extensão.

Gestão e Atividades administrativas: Participação em comissões, colegiados de cursos de graduação e pós-graduação, coordenação de curso, Câmaras Temáticas, coordenação de núcleos e outros cargos de gestão na ECT e na UFRN.

ANEXO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**UNIDADE: ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**Endereço da Unidade: Anel Viário Contorno do Campus s/n - Capim Macio, Natal -  
RN CEP: 59078-970**

**Fone: (84) 3302-2301 / (84) 99167-6542**

**E-mail: secretaria@ect.ufrn.br**

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL - ÁREA: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

O candidato aprovado no concurso '*Inteligência Artificial e Ciência de Dados aplicadas a Negócios*' deve desenvolver atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão na Câmara de Negócios Tecnológicos da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Na dimensão ensino, é esperada a atuação na graduação do Bacharelado em Ciências e Tecnologia, em específico, nas disciplinas ofertadas pela referida Câmara, da grade curricular obrigatória e optativas, bem como no Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação. Na dimensão pesquisa, é esperada a atuação em investigações científico-empresariais, com vistas à geração de novos negócios, bem como no desenvolvimento de soluções, na forma de produtos, processos ou serviços, que mitiguem problemas mercadológicos, sociais ou organizacionais, a partir do conhecimento sobre Inteligência Artificial e Ciência de Dados. Na dimensão extensão, é esperada a atuação em Ambientes Promotores da Inovação, vinculados à UFRN, priorizando as ações da Escola de Ciências e Tecnologia, com vistas ao impulsionamento de ecossistemas de inovação que a instituição integra e de seus mecanismos de geração de empreendimentos inovadores, conforme descreve a portaria Nº 6.762, de 17 de dezembro de 2019 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Adicionalmente, são esperadas a gestão dos referidos Ambientes Promotores da Inovação e outras atividades administrativas vinculadas às citadas ações integradas de ensino, pesquisa e extensão da universidade.

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**UNIDADE: ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

Endereço da Unidade: Anel Viário Contorno do Campus s/n - Capim Macio, Natal - RN

CEP: 59078-970

Fone: (84) 3302-2301 / (84) 99167-6542

E-mail: [secretaria@ect.ufrn.br](mailto:secretaria@ect.ufrn.br)

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL – ÁREA: PRÁTICA DE LEITURA E ESCRITA**

Formação com Doutorado em Letras, Linguística, Linguística Aplicada, Língua Portuguesa ou Estudos da Linguagem. Atuação na docência, no Bacharelado em Ciências e Tecnologia, nos componentes curriculares obrigatórios e optativos da área de Práticas de Leitura e Escrita. Desenvolvimento de pesquisas em programas, projetos e grupos dedicados a investigações em estudos da linguagem e afins. Promoção da extensão por meio de atividades, projetos e programas tanto relacionados a língua(gem) e afins quanto de caráter interdisciplinar, priorizando o diálogo com Ciências e Tecnologia. Possibilidade de inserção em programas de pós-graduação na UFRN, tais como o Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem (PPgEL), o Mestrado Profissional em Letras (ProfLetras) e o Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PPgCTI/ECT), entre outros. Participação em colegiados, em comissões e em demais atividades de gestão na Escola de Ciências e Tecnologia e em outras instâncias da UFRN.

**UNIDADE DE LOTAÇÃO: ESCOLA DE MÚSICA**

**ÁREA: EDUCAÇÃO MUSICAL**

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

**Ensino:** Atuação direta em disciplinas que envolvam Didática e Pedagogia da Educação Musical, priorizando fundamentação teórica na área de educação musical e conhecimentos práticos que balisam a formação de professores de música para educação básica e outros contextos educativos.

Atuação em disciplinas como: Fundamentos da Educação Musical, Didática da Música, Metodologias de ensino para educação básica e outros contextos educativos.

Desejável atuação em disciplinas de pesquisa e iniciação científica.

**Pesquisa:** Atuação efetiva em pesquisa conduzindo projetos de pesquisa, orientação de iniciação científica e integração de grupo de pesquisa na área de Música, Educação Musical e/ou Educação, além de produção de publicações e divulgação científicas na área de educação música visando construção de conhecimento em música.

Atuação em disciplinas de pesquisa e metodologia científica na graduação, além de orientação de trabalhos de final de curso de licenciandos.

**Extensão:** Condução e atuação em projetos de extensão envolvendo formação de professores, formação continuada para professores de música da Educação Básica e outros contextos educativos, preparação de didático-pedagógica de licenciandos para atuação na educação básica e outros contextos educativos.

**Pós-Graduação:** Perspectiva de atuação na Pós-Graduação com pesquisa e em disciplinas ligadas, principalmente, à linha de pesquisa processos e dimensões da formação em música.

ANEXO II

**UNIDADE DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL  
ÁREA: ENGENHARIA DE TRANSPORTES**

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

**ENSINO:**

Graduação: disciplinas atuais de graduação em Eng. Civil relacionadas a Eng. de Transportes, e outras a serem criadas em reestruturação curricular

*Obrigatórias:*

CIV0424 Análise de Sistemas de Transportes

CIV0425 Estradas

CIV0433 Política e Planejamento de Transportes

CIV0440 Engenharia de Tráfego Urbano

*Optativas:*

CIV0453 Transporte de Cargas 60h

CIV0464 Planejamento e Economia dos Transportes Urbanos 60h

CIV0465 Engenharia de Tráfego 60h

CIV0466 Projeto de Engenharia de Transportes

CIV0469 Tópicos Especiais em Transportes 60h

**PESQUISA:**

Pesquisa na área de Engenharia de Transportes em geral. Atuação junto à ANPET.

**EXTENSÃO:**

Atuação prioritária junto a demandas da sociedade natalense e potiguar no campo da Engenharia de Transportes, notadamente Prefeituras, Governo do Estado, CODERN, Aeroporto, CBTU, SETURN, Cooperativas de Táxi e Transporte Escolar, e demais empresas de transportes que atuam no RN.

**PÓS-GRADUAÇÃO:**

Espera-se do/a candidato/a capacidade de contribuir para criação futura de área ou linha de pesquisa em Transportes no Programa de Pós-Graduação, e participar ou liderar iniciativas em cursos lato senso afins.

ANEXO II

**UNIDADE DE LOTAÇÃO: Departamento de Engenharia Mecânica (DEM)**

**ÁREA: Mecânica dos sólidos, Teoria da Elasticidade e Dinâmica de Estruturas**

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

Requisitos de Titulação: Docente com graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeronáutica, ou Engenharia Naval ou Engenharia Automotiva ou Engenharia Aeroespacial, com Doutorado em Engenharia.

Ensino:

- Lecionar componentes curriculares na graduação dos cursos diurno e noturno atendidos pelo DEM, relacionados à área de projetos mecânicos;
- Lecionar componentes curriculares na pós-graduação visando o fortalecimento do Programa, relacionados à área de mecânica dos sólidos;
- Propor projetos de ensino, orientar discentes em trabalhos de conclusão de curso, orientação acadêmica, orientação de estágio, orientação de iniciação científica, quando inserido no programa de pós-graduação orientar dissertações e teses;
- Participar de capacitação à docência e propor ou sugerir ações que visem a melhoria acadêmica dos discentes na graduação;
- Ser proativo na construção de proposições com o objetivo fim da melhoria continuada do Curso de graduação em Engenharia Mecânica do DEM para avanços do conceito nas avaliações externas do curso.
- Coordenar projetos integradores de componentes curriculares nos cursos de graduação demandados pelo Departamento de Engenharia Mecânica. Elaborar e lecionar novos componentes curriculares de acordo com as demandas de atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.



## **Anexo da Resolução nº 231/2021-PEOGESP, de 24 de agosto de 2021.**

### Pesquisa:

- Publicação de artigos científicos em periódicos indexados, preferencialmente com alto fator de impacto, nas áreas contempladas no Programa de Pós-Graduação em Projeto e Fabricação Mecânica, mais especificamente na modelagem, numérica e/ou analítica, de sólidos deformáveis, assim como na análise dinâmica de componentes estruturais.
- Participação em eventos nacionais e internacionais com o intuito de divulgar as pesquisas realizadas na UFRN motivando investimentos e parcerias com laboratórios de reconhecida capacitação técnica;
- Elaborar, coordenar, fomentar e participar de projetos de pesquisa, visando o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação através da produção de trabalhos científicos, formação de pessoal e prospecção de recursos financeiros para melhoria da infraestrutura de pesquisa e o intercâmbio técnico científico com instituições nacionais ou internacionais nas áreas de interesse da pós graduação.

### Extensão:

- Participar na organização de eventos científicos ou de divulgação científica;
- Propor, participar, coordenar e colaborar com outros pesquisadores em projetos de extensão;
- Sugerir ou participar de ações socioeconômica que visem atender a sociedade em geral buscando a qualificação e interação entre os discentes da graduação e pós-graduação;
- Propor projetos de extensão no sentido de aproximar a instituição com a sociedade, retornando para esta, conhecimentos úteis e aplicáveis de forma simples e de baixo custo, quando possível.

## **Anexo da Resolução nº 231/2021-PEOGESP, de 24 de agosto de 2021.**

### Atividades pedagógicas e administrativas:

Possibilidade de participar de colegiados de cursos de graduação e pós-graduação, do núcleo docente estruturante, coordenação de laboratório, coordenação de curso, chefia de departamento e outras atividades conforme necessidade do DEM.

### Pós-Graduação:

- Docente com Doutorado e linha de pesquisa em áreas de interesse do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica concernente a área de Mecânica dos Sólidos, com o objetivo de fortalecer o programa. Lecionar componentes fundamentais inerentes a essa área como: Teoria da Elasticidade, Mecânica dos Meios Contínuos e Dinâmica de Estruturas. Contribuir em outros programas de pós-graduação conforme necessidade da instituição.
- Desenvolver pesquisas envolvendo a modelagem numérica e/ou analítica de sólidos deformáveis, assim como a análise dinâmica de componentes estruturais.
- Conduzir estudos experimentais e/ou teóricos com o intuito de desenvolver dissertações e teses na área de projetos mecânicos que abordem mecânica e dinâmica de sólidos deformáveis.

**ANEXO II**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO: Faculdade de Ciências da Saúde de Trairi - FACISA**

**ÁREA: Microbiologia, Biofísica, Farmacologia e Patologia Geral**

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

O candidato aprovado para esta vaga integrará o Núcleo Básico dos Cursos de Graduação da FACISA e espera-se que sua atuação profissional atenda às necessidades específicas desta Unidade Acadêmica, conforme os campos de atuação descritos abaixo:

**Ensino:** o candidato aprovado para esta vaga irá ministrar os componentes curriculares (optativos e obrigatórios) das áreas de Patologia, Farmacologia, Biofísica e Microbiologia para os cursos de graduação da FACISA. Portanto, é imprescindível que tal candidato possua formação e competência didático-pedagógica para atuar em tais componentes. Ademais, espera-se ainda que o mesmo participe de projetos de ensino, na qualidade de coordenador e/ou colaborador, que visem a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação desta Unidade Acadêmica.

**Pesquisa:** no âmbito da pesquisa, espera-se o comprometimento do candidato com a coordenação e desenvolvimento de projetos que contribuam efetivamente para a ampliação e fortalecimento das atividades de pesquisa científica realizadas na FACISA, através de sua inserção em grupos de pesquisa já existentes, de acordo com suas afinidades de investigação, ou da criação de novos grupos que possam, inclusive, integrar as ações desenvolvidas pelos demais docentes do Núcleo Básico. Também se espera que o candidato possua relações e intercâmbios com grupos de pesquisa de outras instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, de mérito reconhecido, contribuindo para o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFRN. Com relação à extensão, espera-se que o candidato à vaga proponha ações e projetos com ênfase nas prioridades e necessidades da comunidade local. Além dos três campos de atuação descritos acima, a expectativa de atuação profissional também inclui atividades administrativas. Dentro desse contexto, o candidato aprovado deverá dedicar uma parte de sua carga horária para a participação em comissões, NDE, representação em colegiados de curso, coordenação do Núcleo Básico, representação do conselho da FACISA

**Anexo da Resolução nº 231/2021-PEOGESP, de 24 de agosto de 2021.**

(CONFACIS), chefia de laboratórios e/ou outras demandas de natureza administrativa que sejam solicitadas pela universidade. Também é esperado que o docente possa empenhar-se no estabelecimento de atitudes que colaborem com o trabalho coletivo.

**ANEXO II**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO: Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA**

**ÁREA: Neuropsicologia**

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

O/a profissional contratado para a área de Neuropsicologia deverá atuar no âmbito do ensino de graduação do Curso de Psicologia, nos programas de Pós-Graduação relacionados à Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi, sejam lato e/ou stricto sensu, propor e participar de projetos de pesquisa e extensão, contribuir com as demandas administrativas, além de estar disponível para atender as demandas solicitadas pela universidade de modo a fortalecer o tripé universitário ensino, pesquisa e extensão.

**Ensino:** O/a candidato/a aprovado/a nesta vaga deverá apresentar domínio didático-pedagógico nas áreas de Avaliação e Reabilitação Neuropsicológica, as quais envolvem as seguintes disciplinas: Neuroanatomia, Processos Básicos do Comportamento Humano, Bases Biológicas do Comportamento, Métodos de Pesquisa em Psicologia, Psicofarmacologia, Psicologia Evolucionista, Avaliação Psicológica, dentre outras a virem compor a matriz curricular do curso de Psicologia da FACISA, além da área básica de Psicologia que está presente nos currículos dos demais cursos da FACISA. Professores aprovados/as poderão colaborar em outras áreas do curso de Psicologia da FACISA. Ressalta-se que, segundo o Projeto Pedagógico do curso de Psicologia da FACISA (Santa Cruz/RN), além das atividades de cunho teórico que envolvem tais disciplinas, tem-se também os campos de prática. Dessa forma, o/a docente contratado/a para a vaga deverá expandir os campos de estágio já ofertados, garantindo diversidade nos aspectos teóricos, epistemológicos e metodológicos. Tais campos de prática podem estar localizados na cidade de Santa Cruz ou nas regiões circunvizinhas (região do Trairi, Seridó ou Grande Natal).

**Pesquisa:** O/a profissional contratado/a deverá desenvolver linhas de pesquisa básicas e/ou aplicadas que incluam investigações e intervenções que auxiliem tanto pessoas saudáveis, quanto pessoas com patologias que afetam o sistema nervoso central nas diferentes fases do desenvolvimento humano, incluindo pessoas com deficiência, transtornos neuropsiquiátricos, transtornos globais do desenvolvimento, síndromes e vítimas de acidentes com sequelas neurológicas, cognitivas, comportamentais ou afetivas. O objetivo é de fortalecer a pesquisa e produção científica sobre avaliação e reabilitação neuropsicológica no interior do Rio Grande do Norte, por meio de grupos de pesquisa, projetos de iniciação científica, além de ser um catalisador de cursos e outros eventos para a comunidade interna/externa.

**Extensão:** O/a candidato/a aprovado/a nesta vaga deve ser capaz de coordenar ou colaborar em ações de extensão universitária (programas, projetos, cursos, eventos, dentre outras), que estabeleçam a relação entre conhecimentos teóricos das Neurociências, da Psicobiologia e da prática clínica que qualifiquem e beneficiem a trajetória formativa de estudantes, docentes e comunidade, com a formação voltada para a garantia de profissional indispensável ao treinamento da prática profissional, conforme indicado no PPC do curso de Psicologia, através de uma formação rigorosa, técnica e científica.

**Anexo da Resolução nº 231/2021-PEOGESP, de 24 de agosto de 2021.**

**Pós-Graduação:** O/a docente contratado/a poderá atuar no Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação da FACISA/UFRN, mais especificamente na linha de Reabilitação Neurológica, visando ampliar a participação no referido programa, garantindo a perspectiva multiprofissional, bem como a atuação interdisciplinar, inserindo a Psicologia da FACISA na comunidade científica nacional e internacional.

**Institucional:** O/a docente aprovado/a deverá colaborar com a gestão universitária, seja ocupando cargos administrativos relacionados ao curso (coordenação de curso, coordenação de estágio, chefia de laboratório, direção do Serviço-Escola) ou a Unidade Acadêmica (Direção, Chefia da Clínica Integrada, Residência Universitária), ou outras instâncias administrativas da UFRN. Também deverá participar, como membro titular ou suplente, de Conselhos, Comissões (permanentes ou temporárias), Representações internas e externas à UFRN, assim como outros espaços de gestão, deliberação ou execução da política de ensino superior da UFRN e FACISA.

**ANEXO II**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO:** Departamento de Filosofia

**ÁREA:** Estética

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

Espera-se que o professor ou a professora para a área de Estética Filosófica do Departamento de Filosofia da UFRN seja proficiente na área do concurso, mostrando domínio sobre os temas centrais abordados tanto no âmbito da estética filosófica quanto no contexto mais amplo da filosofia da arte. Essa versatilidade é esperada uma vez que se almeja uma atuação tanto em nível de graduação quanto de pós-graduação, o que requer familiaridade não apenas com as questões contemporâneas e mais específicas na área, mas também com aspectos gerais e históricos dos principais problemas ali discutidos. Em linhas gerais, espera-se um bom desempenho nos níveis de ensino, pesquisa e extensão, bem como nas demandas administrativas na unidade, quando necessário.

Ensino:

Espera-se a atuação em disciplinas de graduação, como Estética Filosófica (FIL0701), Laboratório de Estética (FIL6025) e Filosofia e Arte (FIL0015), nos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Filosofia, e nas disciplinas de graduação que o Departamento de Filosofia oferece para os cursos de Artes Visuais, Teatro e Dança, além de outros cursos da Universidade que por alguma razão possam ter interesse na área. Além disso, também é esperada atuação significativa na condução de disciplinas de pós-graduação, nas quais há um maior nível de exigência e especificidade.

Pesquisa:

É esperada participação significativa no nível da pesquisa, com acompanhamento dos principais estudos contemporâneos na área do concurso, certificado através da publicização da própria pesquisa, por meio de apresentações e publicações. Como resultado disso, espera-se a melhoria dos indicadores do Programa de Pós-graduação em Filosofia.

Extensão:

Espera-se abertura e disposição para cooperação acadêmica com colegas da mesma área e de áreas afins. Em especial, espera-se o desenvolvimento de projetos de extensão que venham a colaborar com a formação dos discentes de graduação e pós-graduação, bem como com a integração da Universidade com a comunidade em geral.

Pós-Graduação:

A expectativa é de que haja uma atuação importante na pós-graduação, através da docência, pesquisa e extensão neste nível, bem como da orientação de alunos de mestrado e doutorado. Espera-se uma produção intelectual significativa na área,

**Anexo da Resolução nº 231/2021-PEOGESP, de 24 de agosto de 2021.**

com vistas à melhoria do Programa de Pós-graduação em Filosofia, de um modo geral.



ANEXO II

**UNIDADE DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

**ÁREA: ATUAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA NO APARELHO MUSCULOESQUELÉTICO, COM ÊNFASE NA FISIOTERAPIA EM REUMATOLOGIA E AGENTES ELETROFÍSICOS TERAPÊUTICOS**

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

O candidato aprovado nesta vaga deverá apresentar domínio didático-pedagógico na área de Atuação Fisioterapêutica no aparelho musculoesquelético, com ênfase na fisioterapia em reumatologia e agentes eletrotermofototerapêuticos. O candidato aprovado será lotado no Departamento de Fisioterapia, onde exercerá suas atividades, como também em campos de prática conveniados com a instituição, de acordo com as necessidades do projeto pedagógico do curso de Fisioterapia da UFRN. Ademais, o profissional deverá atuar no planejamento das disciplinas relacionadas com esta temática. Espera-se que o candidato preencha os pré-requisitos específicos de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia- UFRN (PPGFIS-UFRN). O candidato deverá contribuir com as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, além de estar disponível para atender as demandas de natureza administrativas e de planejamento e gestão acadêmica, sempre que solicitadas pela instituição

**ANEXO II**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

**ÁREA: FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, FISIOTERAPIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E MÉTODOS E TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO**

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

O candidato aprovado deverá apresentar domínio teórico prático e didático-pedagógico na área de Atuação Fisioterapêutica nas áreas de Fisioterapia em Pediatria, ginecologia e obstetrícia (GOP), Fisioterapia na Atenção Primária e em Métodos e Técnicas de Avaliação. O docente também exercerá suas atividades em campos de prática supervisionada, nos três níveis de atenção nos diversos serviços conveniados com a instituição, de acordo com as necessidades do projeto pedagógico do curso de Fisioterapia da UFRN, bem como áreas de interdisciplinaridade com outros cursos da área da saúde e afins. É desejável que o docente preencha os pré-requisitos específicos de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia- UFRN (PPGFIS-UFRN). O docente deverá ainda contribuir com as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, além de estar disponível para atender as demandas de natureza administrativas, planejamento e gestão acadêmica, conforme solicitadas pela instituição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA**



Endereço: Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, s/n. Petrópolis -  
Natal/RN.CEP: 59.012-570

Fone: (84) 3342-9740

E-mail: [depfono@ccs.ufrn.br](mailto:depfono@ccs.ufrn.br)

**ANEXO II**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA**

**ÁREA: LINGUAGEM ADULTO**

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

A atuação profissional do professor de Linguagem, com ênfase em adultos, neste departamento deve contemplar as proposições do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Fonoaudiologia no que se refere às atividades de ensino, pesquisa e extensão que propiciem ao aluno uma formação humanista e técnico-científica. Ademais, o professor deverá atuar e contribuir com a linha de pesquisa “Desenvolvimento e Reabilitação da Audição e Linguagem” do Programa Associado da Pós-graduação em Fonoaudiologia nível mestrado (PPGFON-UFRN-UFPB-UNCISAL).

O profissional deverá atuar desenvolvendo ações relacionadas à promoção de saúde, prevenção de agravos e educação em saúde, bem como na produção de conhecimentos relacionados à avaliação clínica, diagnóstico e procedimentos terapêuticos nos casos de transtornos da linguagem em adultos. Além de dimensionar as atividades de atuação em ambiente clínico com foco no atendimento de adultos e idosos com queixas de transtornos de linguagem.

Nesse sentido o professor deve atuar na formação dos alunos no que se refere à linguagem adulto em situações que envolvam:

- articulação entre as disciplinas do ciclo básico com os conceitos específicos das áreas de atuação, enfatizando o conteúdo prático através de atividades que explorem os recursos existentes dentro e fora da instituição;
- articulação entre teoria e prática por meio de vivências, situações problematizadoras, visitas técnicas, observação e discussão de casos clínicos

## Anexo da Resolução nº 231/2021-PEOGESP, de 24 de agosto de 2021.

relacionados à área de atuação;

- integração do conhecimento acumulado com vistas a estimular o raciocínio clínico do aluno nas questões que envolvem a avaliação, documentação, diagnóstico e intervenção na área de linguagem em adultos;
- aperfeiçoamento das metodologias e estratégias de ensino, buscando ampliar o conhecimento do aluno para as implicações interdisciplinares envolvidas na atuação do fonoaudiólogo na área de linguagem em adultos;
- aproximação das atividades de ensino com ações práticas nos serviços que oferecem atendimento fonoaudiológico nas áreas de atuação;
- proposição de atividades de educação em saúde no nível individual e coletivo, articulado, neste último caso, com as demais áreas da Fonoaudiologia e outras áreas;
- planejamento, coordenação, assessoria e gerenciamento de programas, campanhas e ações articuladas interdisciplinar e intersetorialmente;
- geração de novos conhecimentos e produtos por meio de pesquisas científicas na área de atuação;
- produção científica para atuação nos programas de Pós-Graduação relacionados ao Departamento de Fonoaudiologia da UFRN, sejam *Latu* e/ou *Stricto sensu*.

## **ANEXO II**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO:** Departamento de Geografia do CERES

**ÁREA:** Geografia Ambiental

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:** O futuro docente de Geografia Ambiental do Departamento de Geografia do CERES-UFRN deverá:

(6) Possuir graduação em Geografia e Doutorado em Geografia ou Geociências ou Ciências Ambientais;

(7) Atuar, principalmente, nos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Geografia, ministrando os componentes Curriculares de Ecologia, Planejamento e Gestão Ambiental, Geografia dos Recursos Naturais, Legislação e Licenciamento Ambiental, Fisiologia da Paisagem, bem como os demais componentes associados diretamente à Geografia Ambiental;

(8) Apresentar habilidade para trabalhar em equipes multidisciplinares na interface entre a Geografia e as demais Geociências e Ciências Ambientais;

(9) Ter disponibilidade para representar os Cursos de Geografia do CERES-UFRN em audiências jurídicas e auditorias técnicas quando solicitado;

(10) Ter disponibilidade para a realização de trabalhos de campo e de visitas técnicas, possibilitando a execução de práticas pedagógicas que visem o aperfeiçoamento dos exercícios aplicados na formação discente;

(11) Desenvolver projetos de pesquisa e ações de extensão na área de Geografia Ambiental.

(12) Ter perspectivas de atuação nos atuais grupos de pesquisa voltados para as análises do Nordeste, do Semiárido Brasileiro e da Região do Seridó Potiguar, assim como atuação na pós-graduação em nível de stricto sensu.

## **ANEXO II**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO: Departamento de Geologia - CCET**

**ÁREA: Geologia Econômica**

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

### **Ensino:**

Espera-se que o novo docente atue em componentes curriculares obrigatórios e optativos da área da Geologia Econômica, nas modalidades de ensino presencial e remoto, além de supervisionar estágios curriculares obrigatórios e orientar trabalhos de conclusão de curso. Sua atuação, entretanto, não será restrita às disciplinas específicas da área, as quais constam da atual matriz curricular do Curso de Geologia, mas, deverá estar apto a ministrar, integral ou parcialmente, disciplinas de conteúdo mais abrangente, tais como: Geologia Geral I e II, Mineralogia, Petrografia, Desenho Geológico, Elementos de Geologia, entre outras.

Espera-se, igualmente, que o docente (a) assuma a orientação acadêmica de discentes para uma boa integralização curricular, (b) acompanhe e oriente discentes em monitorias, (c) incentive, oriente e acompanhe discentes na participação de eventos relacionados à área de geologia econômica, (d) articule aproximações de discentes com empresas para obtenção de estágios, (d) colabore na produção do PATCG e do PPC dos cursos a que o Departamento de Geologia oferta componentes curriculares.

Espera-se que a atuação do docente, nestas atividades, esteja em consonância com os objetivos e a missão dos cursos atendidos pelo Departamento de Geologia, a partir do uso de técnicas e tecnologias de ensino inovadoras para elaboração de materiais didáticos e atuação nos diferentes componentes curriculares, e que tenha disponibilidade para capacitação contínua e permanente nas temáticas relevantes da área de Geologia Econômica.

### **Pesquisa:**

Espera-se que o novo docente desenvolva atividades de pesquisa na área de Geologia Econômica, incluindo (a) orientação de alunos de iniciação científica, (b)

criação e/ou inserção em bases de pesquisa, (c) participação como coordenador ou colaborador em projetos de pesquisa, (d) elaboração de artigos científicos completos para publicação em periódicos indexados, com alto fator de impacto, (e) estabelecimento de relações e intercâmbios com grupos de pesquisa nacionais e internacionais, (f) coordenação e colaboração em eventos científicos locais, nacionais e internacionais, contribuindo com a produção do conhecimento através de palestras, mesas-redondas, oficinas, debates, diálogos etc.

Espera-se que as atividades de pesquisa desenvolvidas pelo docente sejam inovadoras e visem à solução de problemas apresentados por instituições públicas e privadas voltadas para a área de mineração, com foco em avaliações objetivas de recursos e pesquisas imparciais sobre recursos minerais. Espera-se, ainda, que o docente possa atuar em outras áreas do território brasileiro, visto que os depósitos minerais têm localização específica. Outra ação esperada é a realização de projetos de pesquisa com objetivo de contribuir na elaboração de modelos prospectivos do Sistema Mineral, utilizando-se a análise espacial de dados multi-fonte (dados geofísicos, estruturais e de sensores remotos, geoquímicos etc.) e diferentes técnicas de exploração mineral associadas à integração de dados. Espera-se que o docente busque a cooperação com mineradoras de grande porte, o que facilitará o contato com as mais modernas tecnologias científicas e tecnológicas existentes no mercado e que costumam ser adquiridas por estas empresas. Desta forma, espera-se que o docente tenha conhecimento de técnicas avançadas de processamento e que possa trabalhar com algoritmos de análise espacial de dados, incluindo, possivelmente, o processamento usado em *machine learning*. Neste sentido, espera-se que o docente tenha conhecimento de software de modelagem 3D de depósitos minerais, como por exemplo *Leapfrog* (Cowan et al., 2003) e *GeoModeller* (Calcagno et al., 2008). Devido a sua capacidade de visualização 3D, este tipo de software pode auxiliar na tomada de decisões exploratórias, com o objetivo de descobrir novos depósitos minerais.

Oportunamente, e em consonância com os requisitos estabelecidos pela CAPES e pelos regimentos internos dos programas, espera-se, igualmente, que o docente atue na pós-graduação, ministrando disciplinas e orientando/coorientando dissertações e teses, nas áreas de 'Evolução Crustal e Processos Geodinâmicos' e 'Geologia e Geofísica Aplicadas'.

**Extensão:**

Para completar a tríade de atuação na carreira de magistério superior, o professor deverá participar de atividades de extensão, desenvolvendo ações educativas, culturais e científicas que aproximem a Geologia Econômica da sociedade, através da inserção e do envolvimento de docentes, discentes e técnicos administrativos.

Assim, espera-se que o docente possa (a) participar como coordenador e/ou colaborador, em projetos de extensão, (b) reforçar, ampliar e estabelecer intercâmbio, diálogo, convênios e parcerias técnico-científicas com a comunidade externa (prefeituras, empresas, entre outras instituições e entidades públicas e privadas) como forma de estreitar e assegurar as relações desta com o departamento e a universidade, (c) participar e colaborar com eventos já promovidos pela UFRN e pelo Departamento de Geologia, como por exemplo, recepção a alunos do ensino fundamental e médio, amostra de profissões, semana de geologia etc., (d) contribuir com as atividades do Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo – PAX.

**Outras atividades:**

Espera-se, ainda, que o docente possa contribuir no campo da gestão acadêmica, participando de atividades administrativas junto ao Departamento de Geologia (DG), como o engajamento nas políticas institucionais e acadêmicas referenciadas no Plano Trienal do departamento e participação nos diversos espaços representativos e deliberativos do departamento e da UFRN, tais como: conselhos, colegiados, câmaras consultivas, núcleo docente estruturante, coordenações de laboratório etc.



## **ANEXO II**

### **UNIDADE DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE LETRAS**

#### **ÁREA: Ensino de Língua Portuguesa para usuários de LIBRAS**

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:** As atividades referentes ao cargo de professor do magistério superior na área de Ensino Língua Portuguesa para usuários de LIBRAS envolvem a atuação em três eixos principais formados pela tríade ensino-pesquisa-extensão:

**Ensino:** ministrar as disciplinas de Língua Portuguesa como L2 como também as disciplinas de Libras (quando for possível dentro da carga horária), as quais estão previstas no PPC do curso de Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua.

**Pesquisa:** envolve a reflexão e a construção de conceitos que contribuam efetivamente para o avanço nos conhecimentos língua portuguesa como segunda língua, literários e linguísticos a respeito da Libras e também relacionadas ao sujeito surdo, focalizando a iniciação do aluno no exercício da pesquisa, seja por meio da sua inserção em projetos isolados ou em bases de pesquisa, contribuindo com o Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem (PPgEL/ UFRN);

**Extensão:** desenvolver ações dentro de um processo educativo, cultural e científico que articule o ensino e a pesquisa de forma indissociável, para viabilizar relações transformadoras entre a universidade e a sociedade numa relação dialógica com os diversos saberes, promovendo a inserção e o envolvimento de docentes, discentes e técnico administrativos com experiências junto às comunidades noro-riograndenses, conforme a Resolução 053/2008-CONSEPE/UFRN e a Política de Extensão contida no PDI 2010-2019 da UFRN.

Outro aspecto associado à atuação docente relaciona-se às atividades administrativas que contribuam para o desenvolvimento do Curso de Letras: Libras/

Língua portuguesa como segunda língua junto ao Departamento de Letras (DLET) do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) como o engajamento nas políticas institucionais e acadêmicas referenciadas no Plano Trienal do Departamento de Letras e a atuação na gestão acadêmica com a participação em colegiados e comissões institucionais. Deverá também colaborar nos projetos estratégicos do Departamento e das áreas em que irá atuar e investir na qualificação de sua formação.

## **ANEXO II**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO: Departamento de Matemática**

**ÁREA: Modelagem Matemática**

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

Ensino: atuar no curso de bacharelado em Matemática, bem como nos demais cursos atendidos pelo Departamento de Matemática, aliando o conhecimento científico matemático às boas práticas da docência.

Pesquisa: Elaborar e executar projetos de pesquisa em Matemática, incluindo os de iniciação científica, captando recursos das agências de fomento. Inserir-se em grupos de pesquisa já existentes no DMAT ou propor novos grupos. Possuir experiência em grupos de pesquisa já bem consolidados pelo CNPq na grande área de Matemática/Probabilidade e Estatística (MAPE), bem como ter publicações em periódicos indexados nessa área de conhecimento.

Extensão: elaborar e executar projetos e ações de extensão que possam contribuir para a formação inicial e continuada dos professores de Matemática. Possuir experiência na organização de eventos nacionais e internacionais.

Pós-Graduação: Potencial para o ingresso e atuação no Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada e Estatística (PPgMAE), orientando alunos e ministrando componentes curriculares.

## **ANEXO II**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO:** DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTEGRADA

**ÁREA:** DOENÇAS DO SISTEMA GASTROINTESTINAL E COLOPROCTOLÓGICO

### **EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

#### **Ensino:**

Atuação no Ensino de Doenças do Sistema Gastrointestinal e Coloproctológico (Gastroenterologia Clínica) para o curso de graduação em Medicina, incluindo o internato, no âmbito de Enfermaria, UTI, Unidade de Endoscopia e Ambulatórios do HUOL. Desenvolvimento de ações de extensão na área de Gastroenterologia Clínica. Atividades na Pós-Graduação (Residência Médica em Gastroenterologia e Endoscopia).

#### **Pesquisa:**

Contribuir na construção de bases de pesquisa nas áreas de Gastro Hepatologia Clínica e Endoscópica, com a participação de pós-graduandos .

#### **Extensão:**

Consolidar projetos de extensão já iniciados, dando visibilidade e apoio as Secretarias Municipal e Estadual, nas ações de educação continuada no âmbito das Enfermidades da GastroHeptologia e Endoscopia.

Elaborar projetos de educação continuada sobre as enfermidades mais prevalentes

na DSGC – com o envolvimento dos alunos da graduação .

Pós-Graduação:

Consolidar e melhorar os níveis de ensino na pós-graduação (Residência Médica pelo MEC) nas áreas de Gastroenterologia, Hepatologia e Endoscopia, que são oferecidas no Hospital Universitário Onofre Lopes.

## **ANEXO II**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO:** Departamento de Microbiologia e Parasitologia/ Centro de Biociências

**ÁREA:** Laboratório Clínico

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

A área de Laboratório Clínico abrange os conteúdos de Hematologia Clínica, Bioquímica Clínica, Imunologia Clínica, Microbiologia Médica e Parasitologia Médica, dentre outros, especialmente no âmbito do diagnóstico clínico laboratorial e corresponde a uma área razoavelmente recente no Departamento de Microbiologia e Parasitologia da UFRN, que se desenvolveu neste departamento para atender a demanda do curso de Biomedicina.

Para atender a esta vaga registra-se que é uma característica necessária e indispensável para a atuação do candidato ter experiência prática prévia de atuação em laboratório clínico. Essa experiência pressupõe a existência de formação na área de conhecimento, habilidade para realizar procedimentos de diagnóstico laboratorial, conhecimento de normas técnicas e de Biossegurança em laboratório, que além de ser enriquecedora para a realização das aulas práticas, norteiam as discussões dos casos clínicos e embasam a liberação dos laudos laboratoriais, se configurando como parte do desenvolvimento das competências e habilidades exigidas para a formação dos alunos de biomedicina que serão habilitados nessa área na nossa Instituição.

Além das atividades rotineiras de ensino, pesquisa e extensão, espera-se que o candidato também atue na supervisão dos estágios curriculares do curso de Biomedicina, bem como possa auxiliar em outras áreas, de acordo com suas competências, dando suporte ao Departamento e ao curso, se necessário.

Assim, espera-se que o candidato à vaga de docente para a área de Laboratório Clínico do Departamento de Microbiologia e Parasitologia possua uma formação sólida na área laboratorial, com Graduação em Biomedicina ou Farmácia, Doutorado em Análises Clínicas, Ciências da Saúde ou em áreas correlatas e experiência comprovada de no mínimo um ano de trabalho em Laboratório de Análises Clínicas como Biomédico ou Farmacêutico/Farmacêutico Bioquímico e que possa atuar da seguinte maneira:

### **Ensino:**

- Ministras aulas teóricas e práticas para às disciplinas da área de Laboratório Clínico, dentre as quais, destacam-se Laboratório Clínico I, Laboratório Clínico II, Uroanálises e Fundamentos de Hematologia, prioritariamente;
- Utilizar metodologias ativas e inovadoras no processo ensino-aprendizagem, inclusive utilizando recursos de novas tecnologias com foco na melhoria da qualidade dos cursos de graduação, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2020- 2029), no capítulo sobre a política de ensino de graduação;
- Atuar na supervisão de estágio curricular obrigatório do curso de Biomedicina;
- Investir permanentemente na sua qualificação enquanto docente, tendo como referência os resultados da avaliação da docência;
- Orientar trabalhos de conclusão de Curso dos alunos do curso de Biomedicina ou de outros cursos de seu interesse;
- Zelar e colaborar com a melhoria da infraestrutura dos Laboratórios de Ensino e ampliar o número de aulas práticas para os cursos de graduação;
- Seguir as ementas das disciplinas, visando atender as demandas do projeto pedagógico do curso de Biomedicina, bem como mantê-las sempre atualizadas, quando necessário;
- Melhorar a integração do Ensino de Graduação com as atividades de pesquisa e Extensão, através da aprovação de projetos de ações integradas e/ou projetos de Apoio a Melhoria da Qualidade de Ensino;
- Proporcionar a participação dos alunos da Graduação nas suas atividades de Pesquisa e Extensão;
- Contribuir para o pleno funcionamento do Laboratório Escola de Biomedicina com prestação de serviço de exames laboratoriais para a comunidade universitária e a população em geral, e assim estimular o envolvimento dos alunos do Curso no Laboratório Escola;
- Ampliar as atividades de Ensino de Graduação para os alunos do curso de Biomedicina, junto à comunidade, realizadas através da disciplina de saúde e cidadania.

**Pesquisa:**

- Consolidar e ampliar as Bases de Pesquisa como fortalecimento das linhas de pesquisa já existentes e criação de novas;
- Cooperar com os Projetos já aprovados pelo DMP e propor novos projetos de pesquisas, buscando recursos através da participação de novos editais em agências de fomento à pesquisa, tanto internos quanto externos à instituição;
- Cooperar com a melhoria da infraestrutura dos laboratórios de pesquisa que já existem no DMP através da aquisição de novos equipamentos;
- Ampliar a participação dos professores do departamento na pesquisa e melhorar a qualidade da produção científica;
- Procurar direcionar suas atividades de pesquisa no sentido de contribuir com a UFRN de forma a melhorar a sua participação na área de inovação tecnológica;
- Buscar parcerias para ampliação do intercâmbio científico e tecnológico com Instituições de pesquisa do Brasil e do exterior.

**Extensão:**

- Fortalecer a atuação do Laboratório Escola do curso de Biomedicina através da oferta de serviços de exames laboratoriais junto à comunidade interna e/ou externa à Universidade;
- Submeter projetos e/ou ações de extensão aos editais divulgados pela PROEX-UFRN, bem como participar de atividades de Extensão com o envolvimento dos alunos da Graduação;
- Oferecer cursos de Extensão, especialmente no âmbito da prática laboratorial, voltados tanto para a comunidade acadêmica, quanto à comunidade externa à Universidade;
- Ampliar as ações de Extensão voltadas para a Saúde Pública desenvolvidas em Escolas Públicas e nas comunidades;

**Pós-Graduação:**

- Desenvolver pesquisas e projetos com interface entre as áreas básica, clínica e epidemiológica;
- Integrar-se a Programas de Pós-Graduação da UFRN, em especial, ao Programa de Biologia Parasitária do Departamento de Microbiologia e



Parasitologia;

- Participar do esforço empreendido pela instituição visando à melhoria da qualidade dos Programas de Pós-graduação nos quais os docentes do departamento atuam;
- Consolidar o Programa de Pós-graduação em Biologia Parasitária criado pelo Departamento, no sentido de que, se possível, ainda neste triênio seja ampliado com a oferta do Doutorado;
- Participar da elaboração de Projetos Institucionais voltados para busca de recursos externos destinados a aquisição de equipamentos para os laboratórios multiusuários, destinados ao fortalecimento dos Programas de Pós-graduação;

A expectativa do DMP em relação ao candidato à vaga da área de Laboratório Clínico é, portanto, que ele possua uma formação sólida e com experiência prática comprovada na área de Laboratório Clínico a fim de que possa atuar como docente nas disciplinas de Laboratório Clínico I e II, Uroanálises e Fundamentos de Hematologia, prioritariamente, auxiliar na supervisão dos estágios curriculares obrigatórios do curso de Biomedicina, bem como atuar também na pesquisa, extensão e pós-graduação.

## **ANEXO II**

### **UNIDADE DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**

### **ÁREA: CLÍNICA INFANTIL - ODONTOPEDIATRIA**

### **EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

O futuro docente deverá ser graduado em Odontologia, com Especialização em Odontopediatria e Doutorado em Odontologia ou Odontopediatria ou Clínica Odontológica ou Ciências da Saúde.

#### **Ensino:**

A atuação do docente em ensino dar-se-á nos níveis de graduação, onde incluirão componentes curriculares, que abranjam as disciplinas: Pré-clínica infantil (DOD 0219), Clínica infantil I (DOD 0223), Clínica infantil II, Odontologia para Gestantes, neonatos e bebês (DOD 0233) e Doenças biofilme dependentes (DOD 0208), além do ensino em nível de pós-graduação stricto sensu.

#### **Pesquisa:**

Na PESQUISA o docente deverá desenvolver pesquisas junto aos Grupos de Pesquisa e Programas de Pós-graduação da UFRN na área da Odontologia, contribuindo com os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança do HUOL-UFRN e com o Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da UFRN.

#### **Extensão:**

Na EXTENSÃO deverá se inserir em projetos propostos pelas disciplinas, dentre eles: LAOPED UFRN: Liga Acadêmica de Odontopediatria da UFRN, Odontohebiatria: Assistência Odontológica a Adolescentes, TRA como estratégia de prevenção e controle da cárie dentária na infância, Assistência odontopediátrica integral a pacientes infantis entre 5 e 11 anos de idade, assim como, propor outras ações e projetos na área de atuação em consonância com a política institucional da UFRN.

#### **Pós-Graduação:**

Contribuir com os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança do HUOL-UFRN e com o Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da UFRN.

## **ANEXO II**

### **UNIDADE DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**

#### **ÁREA: PERIODONTIA**

#### **EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

O futuro docente a ser contratado para a área de Periodontia do Departamento de Odontologia deverá ser graduado em Odontologia, com Especialização em Periodontia e Doutorado em Odontologia ou Periodontia ou Clínicas Odontológicas ou em Ciências da Saúde. Espera-se ainda que o docente seja capaz de participar de atividades administrativas que possam exigir a sua atuação dentro da UFRN.

#### **Ensino:**

A atuação no ensino da Graduação envolverá atividades que incluirão componentes curriculares que exigem o conhecimento do conteúdo básico e avançado, teórico e prático, compreendendo a etiologia, o exame, o diagnóstico, o planejamento e o tratamento das alterações dos tecidos periodontais e peri-implantares e sua inter-relação com as demais áreas da Odontologia, de forma integrada, bem como multidisciplinar, para uma atuação efetiva e em articulação com outros docentes do curso de Odontologia.

#### **Pesquisa:**

Na pesquisa científica, o mesmo deverá se envolver na graduação, com projetos de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, podendo atuar junto com alunos de pós-graduação.

#### **Extensão:**

O docente deverá desenvolver e participar de projetos de extensão que atendam a comunidade universitária e a sociedade em geral, de forma integrada com os componentes curriculares e atendendo ao projeto pedagógico do curso.

#### **Pós-Graduação:**

Na pós-graduação, atuará por meio de Grupos de Pesquisa e do Programa de Pós-graduação em Ciências Odontológicas da UFRN, buscando promover o

desenvolvimento da pesquisa científica para a UFRN.

## **ANEXO II**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA**

**ÁREA: PEDIATRIA GERAL**

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

**Ensino:**

As atividades desenvolvidas na área de ensino terão ênfase no acompanhamento das atividades práticas das disciplinas de APS4, Pediatria e Internato em Pediatria I, realizadas nas Unidades Básicas de Saúde, nas UPAs e no ambulatório de Pediatria do HUOL. Deste modo o docente deve ser capaz de desenvolver atividades em sala de aula e principalmente acompanhar e orientar os alunos no atendimento do paciente pediátrico nos diversos cenários de prática

Deverá também, a depender da demanda, participar das grades teóricas das disciplinas do Departamento de Pediatria (APS4, Pediatria, Internato de Pediatria I, Internato de Pediatria II, Programas de Residência Médica e Multiprofissional).

**Pesquisa:**

O docente será estimulado a se engajar em atividades de pesquisa do departamento e a desenvolver seus próprios projetos junto com os colegas médicos docentes e do corpo técnicos e com os monitores do departamento.

**Extensão:**

O docente será estimulado a desenvolver atividades de extensão relacionados a saúde da criança e do adolescente.

## **ANEXO II**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO:** Departamento de Psicologia

**ÁREA:** Psicologia escolar e educacional

**EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação:

Em termos das atividades em nível de **ensino**, pesquisa e extensão o docente deverá ser responsável na graduação pela cobertura deste campo de formação e atuação profissional, com ênfase na Psicologia Escolar e Educacional, assumindo a responsabilidade por um conjunto de componentes curriculares e atividades práticas de supervisão de estágio curricular, que constituem a base para a atuação do psicólogo no contexto já mencionado.

Como decorrência das atividades de ensino, a **pesquisa** deverá contemplar projetos de investigação que contribuam para a ampliação e divulgação dos conhecimentos na referida área. Através da coordenação de atividades de extensão espera-se que auxilie os alunos no aprendizado de ações no campo da Psicologia Escolar e Educacional, e assim fortaleça a defesa da escola e dos processos de aprendizagem como imprescindíveis aos processos de humanização.

Para ingresso na pós-graduação, o docente deverá cumprir com os requisitos para credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFRN, conforme estabelecido na Resolução 003 de 2017 do PPgPsi- UFRN que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o credenciamento, permanência no programa e descredenciamento de docentes permanentes e colaboradores junto ao Programa. Nesse sentido, é desejável que o docente tenha conhecimento e produção na área da Psicologia Escolar e Educacional, contemplando os domínios do desenvolvimento humano, processos de aprendizagem, acolhimento e encaminhamentos em relação às queixas escolares, atuação do psicólogo escolar numa perspectiva crítica. Nesse sentido, é desejável que o docente tenha conhecimento e produção na área da Psicologia Escolar e Educacional, contemplando os domínios do desenvolvimento humano, processos de aprendizagem, acolhimento e encaminhamentos em relação às queixas escolares, atuação do psicólogo escolar numa perspectiva crítica.

## **ANEXO II**

### **UNIDADE DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA**

#### **ÁREA: Ciências Sociais e Humanas - SACI/POTI**

#### **EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

Ensino: Espera-se que o docente tenha experiência em componentes curriculares interdisciplinares e possa participar dos componentes DSC0090 – Saúde e Cidadania (SACI) e DSC0063 – Atividade Interativa Interdisciplinar II: Saúde e Cidadania II (SACI II/POTI). O docente deverá ter formação e experiência profissional para atuar em outros componentes curriculares que têm como referência a área das ciências sociais e humanas em saúde, como DSC0133 - Saúde e Cultura.

Pesquisa: O docente deverá apresentar produção científica na área de ciências sociais e humanas em saúde, mais especificamente nas temáticas: antropologia e saúde, diversidade cultural em saúde, direitos humanos em contextos de desigualdades sociais em saúde e deverá desenvolver e atuar em projetos nessa área de conhecimento, bem como participar de grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

Extensão: Na extensão, é esperado que o docente comprove atuação em projetos desenvolvidos em parceria com a comunidade e Atenção Primária em Saúde (APS) e desenvolva ações relacionadas à área de conhecimento e que tenham interface com os serviços de saúde e com a comunidade.

Pós-Graduação: No que se refere à Pós-graduação, espera-se a participação efetiva do novo docente contratado nos Cursos que estão intimamente relacionados à área da Saúde Coletiva, como o Mestrado Profissional em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde (PPGQualisaúde), o Mestrado Profissional em Saúde da Família do Nordeste (RENASF), o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGScol) e o Mestrado Profissional de Gestão, Trabalho, Educação e Saúde (MPGTES).



## **ANEXO II**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA**

**ÁREA: Política, Planejamento e Gestão - SACI/POTI**

### **EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

Ensino: Espera-se que o docente tenha experiência em componentes curriculares interprofissionais e possa participar, principalmente, das disciplinas DSC0090 – Saúde e Cidadania (SACI) e DSC0063 – Atividade interativa interdisciplinar II: Saúde e Cidadania II (SACI II/POTI). Espera-se ainda que ele possa atuar em outros componentes curriculares, como DSC0085 – Sistemas de Informação em Saúde e Gestão da Saúde.

Pesquisa: O docente deve apresentar produção científica na área de políticas, planejamento e gestão em saúde e deverá desenvolver e atuar em projetos nessa área de conhecimento, com destaque para pesquisas que envolvam o tema da interprofissionalidade, educação em saúde, sistemas de informação em saúde, bem como participar de grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

Extensão: Na extensão, é esperado que o docente comprove atuação em projetos desenvolvidos em parceria com a comunidade e Atenção Primária em Saúde (APS) e desenvolva ações relacionadas à área de conhecimento e que tenham interface com os serviços de saúde e com a comunidade.

## **ANEXO II**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO:** Departamento de Serviço Social

**ÁREA:** Fundamentos do Serviço Social

### **EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

O/A candidato/a à área de Fundamentos do Serviço Social deve ter Graduação em Serviço Social e Doutorado em Serviço Social. **Ensino:** Atuar na docência dos componentes curriculares da Graduação e Pós-Graduação em Serviço Social do DESSO/CCSA. Ter experiência de ensino de disciplinas de fundamentos do Serviço Social. Supervisionar estágio obrigatório e não-obrigatório em Serviço Social. Ter experiência em orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de estudantes concluintes de graduação em Serviço Social. Ter experiência em orientação de Mestrado. Desenvolver atividades e projetos de ensino (monitoria, tutoria, projeto complementar). Ser orientador acadêmico de discentes de graduação. Desenvolver atividades do Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em serviço social. Participar de atividades coletivas de planejamento e avaliação vinculadas ao desenvolvimento pedagógico dos cursos e ao desenvolvimento profissional docente. **Pesquisa:** Participar de atividades de pesquisa vinculadas a Grupos de Pesquisa. Ter produção e divulgação de pesquisa e conhecimentos científicos que ampliem e aprofundem a compreensão do Serviço Social; Desenvolver projetos de pesquisa voltados ao fortalecimento da área de Serviço Social; Participar de projetos de pesquisa já formulados cujo objeto seja pertinente aos fundamentos do Serviço Social; Participar de eventos científicos locais, nacionais e internacionais, contribuindo com apresentação de trabalhos, proposição de oficinas, atuação em mesas redondas e comissões científicas; Estabelecer relações e intercâmbios com grupos de pesquisas de outras instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras; Vincular-se aos grupos de pesquisas do Departamento de acordo com suas afinidades de investigação, de modo a facilitar a articulação entre graduação e pós-graduação. **Extensão:** Coordenar ou colaborar em projetos de extensão, que estabeleçam a relação entre o Serviço Social e o processo de qualificação de assistentes sociais; Participar como colaborador ou coordenador de projetos de extensão que qualifiquem a trajetória formativa de estudantes, professores e outros profissionais em temas relevantes e expressões da questão social; Coordenar ou participar da organização de eventos de extensão; Participar das atividades de extensão promovidas pelo DESSO, pelo PPGSS e pela UFRN. **Gestão:** Participar de atividades, comissões e colegiados que qualifiquem a gestão do DESSO, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e da UFRN; Participar em instâncias técnicas e científicas da administração pública e representar a Universidade e o DESSO em instâncias e/ou instituições públicas; Atender às solicitações administrativas e acadêmicas do DESSO.

## **ANEXO II**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO:** Departamento de Serviço Social

**ÁREA:** Serviço Social e Política Social (Execução, Gestão e Planejamento de PS)

### **EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

O/A candidato/a à área de Serviço Social e Política Social deve ter Graduação em Serviço Social e Doutorado em Serviço Social. **Ensino:** Atuar na docência dos componentes curriculares da Graduação e Pós-Graduação em Serviço Social do DESSO/CCSA. Ter experiência de ensino de disciplinas de Serviço Social. Supervisionar estágio obrigatório e não-obrigatório em Serviço Social. Ter experiência em orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de estudantes concluintes de graduação em Serviço Social. Ter experiência em orientação de Mestrado. Desenvolver atividades e projetos de ensino (monitoria, tutoria, projeto complementar). Ser orientador acadêmico de discentes de graduação. Desenvolver atividades do Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em serviçosocial. Participar de atividades coletivas de planejamento e avaliação vinculadas ao desenvolvimento pedagógico dos cursos e ao desenvolvimento profissional docente. **Pesquisa:** Participar de atividades de pesquisa vinculadas a Grupos de Pesquisa. Ter produção e divulgação de pesquisa e conhecimentos científicos que ampliem e aprofundem a compreensão do Serviço Social; Desenvolver projetos de pesquisa voltados ao fortalecimento da área de Serviço Social; Participar de projetos de pesquisa já formulados cujo objeto seja pertinente ao Serviço Social e à política social. Participar de eventos científicos locais, nacionais e internacionais, contribuindo com apresentação de trabalhos, proposição de oficinas, atuação em mesas redondas e comissões científicas; Estabelecer relações e intercâmbios com grupos de pesquisas de outras instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras; Vincular-se aos grupos de pesquisas do Departamento de acordo com suas afinidades de investigação, de modo a facilitar a articulação entre graduação e pós-graduação. **Extensão:** Coordenar ou colaborar em projetos de extensão, que estabeleçam a relação entre o Serviço Social e o processo de qualificação de assistentes sociais; Participar como colaborador ou coordenador de projetos de extensão que qualifiquem a trajetória formativa de estudantes, professores e outros profissionais em temas relevantes e expressões da questão social e da política social; Coordenar ou participar da organização de eventos de extensão; Participar das atividades de extensão promovidas pelo DESSO, pelo PPGSS e pela UFRN. **Gestão:** Participar de atividades, comissões e colegiados que qualifiquem a gestão do DESSO, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e da UFRN; Participar em instâncias técnicas e científicas da administração pública e representar a Universidade e o DESSO em instâncias e/ou instituições públicas; Atender às solicitações administrativas e acadêmicas do DESSO.

## **ANEXO II**